



**LEI Nº 1.023 DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

Nº de ordem	1.023/2013
Registrado no Livro de Arquivo Público e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 03 / 2013
<i>Juliana Souza</i> Responsável	

**"Altera os vencimentos do Chefe de Gabinete, referentes ao item I, do quadro 02, do anexo único, da Lei Municipal nº 1.021/2013 e dá outras providências".**

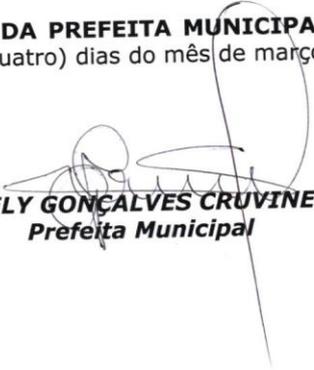
A Prefeita Municipal de Montividiu, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os vencimentos do Chefe de Gabinete referente ao item I, do quadro 02, do anexo único, da Lei Municipal nº 1.021/2013.

**Art. 2º** - Os vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete passa a ser de R\$ 3.288,32 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,**  
Estado de Goiás, a 4 (quatro) dias do mês de março de 2013.

  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal



**ANEXO ÚNICO**

**2 . CARGOS DE SUPERINTENDÊNCIAS, DIRETORIAS,  
COORDENADORIAS E GABINETE**

I. Chefe de Gabinete	1
----------------------	---

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO**

Chefe de Gabinete	R\$ 3.288,32
-------------------	--------------

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,  
Estado de Goiás, a 04 (quatro) dias do mês de março de 2013.**

  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
*Prefeita Municipal*